



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2587, DE 9 DE AGOSTO 2012

Institui o Dia do Militar.

Data de Criação

09/08/2012

Data de Publicação

10/08/2012

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10857, de 10/08/2012

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Wherles Rocha

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.587, DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Institui o Dia do Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Militar, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de agosto de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre